LEI Nº 1.817, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ OLAZOR DO AMANHECER, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de setembro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal